



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 493, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Alterada pela [Portaria PRMG nº 164, de 8 de abril de 2024](#)

Institui em Minas Gerais a Comissão Local de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação (CLPEAD).

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Comissão Local de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação (PEAD), de acordo com a [Portaria CNPEAD/PGR nº 1, de 09 de dezembro de 2019](#), Regimento Interno da Comissão Nacional de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação (CNPEAD);

CONSIDERANDO que a [Portaria nº 290, de 26 de agosto de 2019](#), designou a Comissão em Minas Gerais de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Sexual e Discriminação, tendo finalizado o mandato no dia 28 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO que, conforme art. 5º, da [Portaria CNPEAD/PGR nº 1, de 09 de dezembro de 2019](#), a Comissão Local, designada por ato do Procurador-Chefe, será composta por dois membros, indicados pelo Colégio de Procuradores, um representante da Coordenadoria de Gestão de Pessoas e um representante dos servidores escolhidos em eleição local.

CONSIDERANDO o Aviso nº 29/2023 (PR-MG-00083533/2023), que abriu consulta de interesse aos membros em compor a referida Comissão Local;

CONSIDERANDO os Avisos nº 31/2023 (PR-MG-00088360/2023) e nº 34/2023 (PR-MG-00093283/2023), para convocação da 29ª Sessão Regimental do Colégio Virtual de Procuradores e respectiva divulgação da pauta definitiva, e que foram indicados, nos dias 16 e 17 de outubro de 2023, os membros coordenador e substituto para a CLPEAD;

CONSIDERANDO que foram abertos períodos de inscrição e de votação, findando no dia 16 de outubro de 2023, para escolha de representante dos servidores, a fim de compor a nova Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Sexual e Discriminação.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros e servidores representantes em Minas Gerais da Comissão Local de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação:

~~Membro Coordenadora: FLAVIA CRISTINA TAVARES TORRES, Procuradora da República, matrícula 1457;~~

Procuradora Coordenadora: LUDMILA JUNQUEIRA DUARTE OLIVEIRA, Procuradora da República, matrícula 1158; ([Redação dada pela Portaria PRMG nº 164, de 8 de abril de 2024](#))

~~Membro Coordenadora Substituta: LUDMILA JUNQUEIRA DUARTE OLIVEIRA, Procuradora da República, matrícula 1158;~~

Procuradora Coordenadora Substituta: FLAVIA CRISTINA TAVARES TORRES, Procuradora da República, matrícula 1457; ([Redação dada pela Portaria PRMG nº 164, de 8 de abril de 2024](#))

Servidora da CGP: SAMANTHA SOARES MOREIRA LEDUC, Técnica do MPU/Administração, matrícula 32924;

~~Servidor representante: PERICLES DE PAULA FREITAS, Técnico do MPU/Administração, matrícula 9806.~~

Servidor representante: DANIELA BEZERRA MELO, Técnica do MPU/Administração, matrícula 31590. ([Redação dada pela Portaria PRMG nº 164, de 8 de abril de 2024](#))

Art. 2º O mandato dos integrantes da Comissão será de 2 (dois) anos, admitida uma recondução, conforme § 4º, Art. 3º, da [Portaria PGR/MPF nº 1.004, de 31 de outubro de 2018](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA

**Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 20 out. 2023. Caderno Administrativo, p. 20.](#)**